18/04/24

NUP 64307.114228/2023-19		INEXIGIBILIDADE Nr 50/2023 [redacted]

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (Grupamento de Unidade Escolar – 1945) BRIGADA LOBO D'ALMADA	REQUISIÇÃO: PMGu BVA/1ª Bda Inf Sl

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE E PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO PARA ATENDER AO POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE BOA VISTA
INTERESSADOS	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA
ANEXOS	AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO COM 37 FOLHAS – VOLUME _____/_____

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		13	
2		14	
3		15	
4		16	
5		17	
6		18	
7		19	
8		20	
9		21	
10		22	
11		23	
12		24	

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Processo: Inexigibilidade 50/2023

Processo Administrativo NUP 64307.114228/2023-19

Objeto: credenciamento de OCS e PSA

Fundamento: Art. 25, da Lei Nr. 8.666, de 21 de junho de 1993.

ITEM	DOCUMENTO	PÁGINA
1	Índice	1
2	Termo de abertura	2
3	Parte Requisitória c/despacho do CD e Parecer do Fiscal Adm	3
4	Justificativa de credenciamento	4-5
5	Motivo da escolha	6
6	Despacho do OD	7
7	Reconhecimento de Inexigibilidade	8
8	Ratificação	9

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

1ª BDA INF SL
Fls: 01
Rubrica
PMGU BVA

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data o Processo Administrativo NUP: 64307.114228/2023-19 referente à Inexigibilidade de Licitação 50/2023, cujo objeto está definido no Diex Requisitório 995-PMGU/1ª Bda Inf Sl de 20 de dezembro de 2023, para credenciamento de OCS e PSA para atender ao Posto Médico da Guarnição de Boa Vista-RR.

Quartel General em Boa Vista, RR, 20 de dezembro de 2023.

[redacted]

MONIQUE DOS ANJOS NEVES RODRIGUES – 2º SGT
Aux SALC PMGu/BVA – Cmdo 1ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA

1ª SDA INF SL
Fls: 02
Rubrica
PMGU BV

DIEx Nr 995-PMGU/1ª Bda Inf Sl
EB: 64307.114228/2023-19

Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2023.

Do Ch PMGu/BVA

Ao Sr Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª Bda Inf Sl

Assunto: contratação de OCS/PSA

Ref: Artigo 13 das IG12-02

Nos termos do disposto no artigo 13 das IG 12-02, aprovadas pela Portaria Nº 305, de 24 MAI 95, solicito vossas providências no sentido de aprovar a contratação dos serviços específicos das OCS (Organização Civil de Saúde), que serão credenciadas para prestação de serviços de saúde, conforme discriminação abaixo:

CNPJ/CPF	OCS/PSA	Discriminação	Und	Qtde	Valor total
39.278.495/0001-50	G. S. DA SILVA E CIA LTDA (LAMPOS)	Prestação de serviço em assistência em psicologia	SV	100	400.000,00
				VALOR TOTAL R$	400.000,00

[redacted]

ANDRÉ LUIZ CAMARGO PIMENTA – CAP
Chefe do PMGU

Parecer do Fiscal Administrativo	Despacho do Ordenador de Despesas
(X) FAVORÁVEL à contratação para atender ao PMGuBVA. () DESFAVORÁVEL tendo em vista: _____ _____ _____ Quartel-General em Boa Vista, RR, 22 / 12 /2023. [redacted] LUCIANA DE PAIVA SILVA – TEN CEL Fisc Adm Cmdo 1ª Bda Inf Sl	(X) DEFIRO; Determino que a SALC inicie o processo licitatório, conforme requisição. () INDEFIRO , tendo em vista: _____ _____ _____ Quartel-General em Boa Vista, RR, 22 / 12 /2023. [redacted] CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO – CEL OD Cmdo 1ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE BOA VISTA

1ª BDA INF SL
FLS: 03
Rubrica
PMGU BV

JUSTIFICATIVA DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS) E PRESTADOR DE SERVIÇO AUTÔNOMO (PSA)

A 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no desempenho das atividades do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista (Organização Subordinada), necessita credenciar Organizações Civis de Saúde (OCS) e Prestador de Serviço Autônomo (PSA) para fins de complementar a assistência de saúde nas áreas médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico, por não possuir todas as condições estruturais e humanas para plenamente atender às necessidades dos beneficiários, ou para atender as situações em que houver saturação da capacidade de atendimento interno. O credenciamento de prestadores de serviço de saúde em áreas diversas se faz necessário, haja vista a necessidade permanente de atender demandas decorrentes do dia a dia, como exames complementares para diagnóstico, bem como para atender solicitações urgentes ou emergências. Além disso, a ausência de muitas especialidades nas dependências do PMGu-BVA e não contratadas na cidade de Boa Vista acarreta o deslocamento dos usuários para o Hospital Militar de Área de Manaus, hospital militar mais próximo na cadeia de evacuação, gerando maiores gastos com deslocamentos para consultas, bem como com alojamento e alimentação para os pacientes.

Embora não esteja previsto nos incisos do art. 25 da lei nº 8.666/93, o credenciamento tem sido admitido pela doutrina e pela jurisprudência como hipótese de inexigibilidade inserida no caput do referido dispositivo legal. Assim, a contratação das OCS será direta por inexigibilidade já que a inviabilidade da competição configura-se pelo fato desta Administração dispor-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam às condições estabelecidas no edital de convocação, garantindo-se a igualdade entre todos os interessados hábeis a serem credenciados e pelos valores preestabelecidos no instrumento convocatório.

Através da Portaria nº 048-DGP, de 28 de fevereiro de 2008, do Departamento Geral do Pessoal (DGP), que aprova as Instruções Reguladoras do Sistema de Prestação de Assistência Médico-Hospitalar aos Beneficiários do FuSEx, fixa-se rotina que permite o encaminhamento do beneficiário do FuSEx para ser assistido em OCS ou PSA, proporcionando uma melhor dinâmica de trabalho para os órgãos de apoio e de execução do FuSEx , destacando a utilização de tabelas para remuneração dos serviços.

Referente à prestação de serviços de Organização Civil de Saúde (OCS) e Prestador de Serviço Autônomo (PSA) conforme abaixo:

CNPJ/CPF	OCS/PSA
39.278.495/0001-50	G. S. DA SILVA E CIA LTDA

Boa Vista-RR, 22 de Dezembro de 2023.

[redacted]

CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO – Cel

Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf Sl

1ª BDA INF SL
FLS: 04
Rubrica
2ª SGU BI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE BOA VISTA

MOTIVO DA ESCOLHA

Foram habilitadas as Organizações Civis de Saúde (OCS) e Prestador de Serviço Autônomo (PSA) por tratar-se de carência, falta ou saturação dos serviços especializados no Posto Médico de Guarnição de Boa Vista do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, sendo de extrema necessidade o encaminhamento para a realização ou continuidade do tratamento dos pacientes do sistema SAMMED/FUSEx/SAMEx-Cmb. As Organizações Civis de Saúde (OCS) atendem a ampla divulgação realizada por este comando em meios eletrônicos, apresentando-se interessados e aceitaram as condições apresentadas no Edital de Credenciamento nº 001/2023 - Salc/1ª Bda Inf Sl.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os preços dos serviços praticados têm como referenciais as condições apresentadas no Edital de Credenciamento de OCS/PSA – 001/2023- SALC/1ª Bda Inf Sl.

Boa Vista-RR, 22 de Dezembro de 2023.

[redacted]
CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo 1ª Bda Inf Sl

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"
POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE BOA VISTA

1ª BDA INF SL
FLS: 06
Rubrica

DESPACHO FUNDAMENTADO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr 50/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64307.114228/2023-19

Trata-se de contrato para prestação de serviço de saúde aos beneficiários do SAMMED/FUSEx/PASS/SAMEX-Cmb, com inexigibilidade de licitação fundamentada no caput do artigo 25 da lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme PARECER JURÍDICO Nr 249/2020/CJU-RR/CGU/AGU de 25 de maio de 2020, emitido pela consultoria jurídica da união em Roraima para prosseguir no processo. Foram credenciados, conforme Diex Requisitório N° 995-PMGU/1ª Bda Inf Sl de 20 de dezembro de 2023, previamente de forma isonômica de acordo com que dispõe o artigo 3° da lei 8.666/93, quando foi tornado público em Diário Oficial da União o manifesto desejo de contratar/credenciar prestadores de serviços em assistência Médico-Hospitalar, Ambulatorial, apoio de Diagnóstico e Terapêutico, em caráter complementar, de natureza continuada, aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), aos usuários do Fator de Custo (FC), aos servidores civis do Exército Brasileiro e seus dependentes - beneficiários da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores do Exército Brasileiro (PASS) e aos Ex-combatentes – beneficiários do SAMEx - Cmb, no âmbito do Município de Boa Vista-RR e por serem credenciados pela Associação de Classe e terem remuneração para os serviços prestados os valores previsto no Edital de Credenciamento n° 01-2023 – 1ª Bda Inf Sl.

Boa Vista-RR, 22 de Dezembro de 2023

[redacted]

CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO – Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf Sl

1ª BDA INF SL
FLS: 07
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
POSTO MÉDICO DE GUARNIÇÃO DE BOA VISTA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PELO COMANDANTE DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

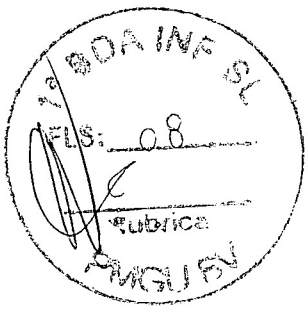
Ratifico a decisão do Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, exarada no processo Administrativo NUP Nr **64307.114228/2023-19**, nos termos do Art. 26 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de licitação declarada pelo Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, para contratação de serviços de saúde para atendimentos por Organizações Civis de Saúde (OCS) e Prestador de Serviços Autônomos (PSA) em serviços de assistência Médico-Hospitalar, Ambulatorial, Apoio diagnóstico e Terapêutico, em caráter complementar, de natureza continuada aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), aos usuários do Fator de Custo (FC), aos da Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro e seus dependentes – beneficiários da prestação de assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS) e aos Ex-combatentes – beneficiários do SAMEx-Cmb, no âmbito Municipal de Boa Vista-RR, pelas OCS/ PSA vinculadas ao Processo de Inexigibilidade Nr 20/2023, conforme abaixo:

Nº Ord	CNPJ/CPF	OCS/PSA	Valor total
01	39.278.495/0001-50	G.S.DA SILVA E CIA LTDA	400.000,00

Boa Vista - RR, _____de _____ de 2023

[redacted]

Gen Bda PAULO EDSON SANTA BARBA
Cmt 1ª Bda Inf Sl



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

Razão Social: G S DA SILVA E CIA LTDA		CNPJ:39.278.495/0001-50
Endereço: RUA GOVERNARDO AQUILINO MOTA DUARTE, 1847- SAO FRANCISCO		Telefone/fax:95 99130-5622
Área de Atuação: PSICOLOGIA	Especialidade: TEA	
Representante Legal: NATALY MUNIZ DE OLIVEIRA		CPF:985.803.022-34

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Licitação e Credenciamento de OCS/ PSA do Cmdo da 1ª Bda de Inf Sl a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 01/23 e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes do Referencial de Custos – 2023 , Anexo B do Edital. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico	
Nome	Registro Conselho
LILIAN KATIA DOS SANTOS ALMEIDA ASSAYAG	CRP-RR 20/04382
NATASHA STHEFANY FURTADO DOS SANTOS	CRP-RR 20/11452
PATRICIA SALES DE ASSIS	CRP-RR 20/04382
NATALY DE OLIVEIRA MUNIZ	CRP-RR 20/06436
WISLANIA MORAIS DO NASCIMENTO SALES	CRP-RR 20/08005
GARDENIA LIMA TOMAZ	CRP-RR 20/10636

2) Relação de Serviços:PSICOLOGIA / PSICOPEDAGOGIA (TEA)

3) Relação de Equipamentos Técnicos: TESTES E ESQUALAS SON-R / WISC-IV / IDADE

4) Dias e Horários de Atendimento: SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA 08:00 ÁS 12:00 / 14:00 ÁS 18:00

5) Dados Bancários:		
Banco: SICREDI	Agência:0812	Conta Corrente:51080-4

6) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):
INSTITUTOLAMPOS@HOTMAIL.COM

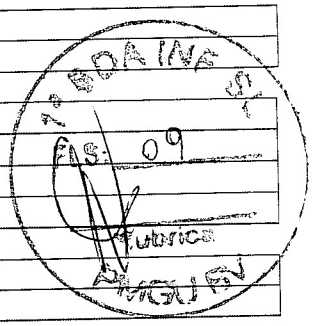
As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

1. HABILITAÇAO JURIDICA	

2. REGULARIDADE FISCAL	

3. DECLARAÇAO	

4. QUALIFICAÇAO TECNICA	



Boa Vista 20/12/2023

Nataly de Oliveira Muniz
Diretora Administrativo

[redacted]

(Nome completo, identidade e assinatura do Representante Legal)

1º SUP. INF. DE
FLS: 10
Rubrica
PMGU/RR

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA



POLEGAR

CPF

[redacted]

RG	DATA EXPEDIÇÃO	U F
[redacted] SSP	12/11/2004	RR

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PSICÓLOGO

[redacted]

VALIDA EM TODO O PAÍS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Digitalizado com CamScanner

1ª REGIÃO SP
FLS: 11
Rubrica
PMGUBV

FEDERAÇÃO DE PSICOLOGIA
LEI Nº 5.766/71

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO | INSCRIÇÃO | DATA

20ª | CRP-[redacted] | 12/01/2016

JURISDIÇÃO

AM/AC/RO/RR

1ª

NOME

PATRICIA SALES DE ASSIS

FILIAÇÃO

Francisco Alves de Assis Filho
Marlene Sales de Assis

NATURALIDADE

Boa Vista - RR

NACIONALIDADE

Brasileira

DATA NASCIMENTO

06/10/1991

LOCAL DE EXPEDIÇÃO

Boa Vista - RR

DATA DE EXPEDIÇÃO

24/01/2019

ASSINATURA OU CHANCELA MECÂNICA DO CRP

[redacted]

RAYSSA HELENA DE SOUZA LEMOS
Coordenadora - CRP 20/Seção RR

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PATRICIA SALES DE ASSIS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
[redacted] SSP RR

CPF
[redacted]

DATA NASCIMENTO
06/10/1991

FILIAÇÃO
FRANCISCO ALVES DE ASSIS FILHO
MARLENE SALES DE ASSIS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

Nº REGISTRO
06235364771

VALIDADE
10/01/2023

1ª HABILITAÇÃO
18/11/2014

[redacted]

Digitalizado com CamScanner

OBSERVAÇÕES

[redacted]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BOA VISTA, RR

DATA DE EMISSÃO
15/01/2020

[redacted]

IGO GOMES BRASIL
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN-RR

ASSINATURA DO EMISSOR

19619054864
RR210403918

PROIBIDO PLASTIFICAR

19245096649

RORAIMA

1º SOAINF
FLS: 13
POLÍCIA FEDERAL

Digitalizado com CamScanner

Governo do Estado de Roraima

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO ESTADUAL



A Secretaria de Estado de Saúde de Roraima, declara que a(s) atividade(s) econômica(s) formalizada(s) abaixo está(ão) dispensado(s) de licenciamento sanitário pelo órgão estadual de Vigilância Sanitária de Roraima.

Nome: G. S. DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ: 39.278.495/0001-50

Localização: RUA GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE, 1847, SAO FRANCISCO, 69305-095, BOA VISTA

Verifique as orientações e a relação das atividades econômicas na próxima página →

Notas:

1. Esta declaração não dispensa o licenciamento sanitário no âmbito municipal;
2. A Vigilância Sanitária poderá convocar o empreendedor ao licenciamento sanitário deste estabelecimento nos casos em que considerar necessário;
3. A aceitação desta declaração está condicionada a verifiação de sua autenticidade no endereço eletrônico https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/licenciamento-web

Governo do Estado de Roraima

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO ESTADUAL



A Secretaria de Estado de Saúde de Roraima, declara que a(s) atividade(s) econômica(s) formalizada(s) abaixo está(ão) dispensado(s) de licenciamento sanitário pelo órgão estadual de Vigilância Sanitária de Roraima.

Nome: G. S. DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ: 39.278.495/0001-50

Localização: RUA GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE, 1847, SAO FRANCISCO, 69305-095, BOA VISTA

Verifique as orientações e a relação das atividades econômicas na próxima página ➪

Notas:

1. Esta declaração não dispensa o licenciamento sanitário no âmbito municipal;
2. A Vigilância Sanitária poderá convocar o empreendedor ao licenciamento sanitário deste estabelecimento nos casos em que considerar necessário;
3. A aceitação desta declaração está condicionada a verifiação de sua autenticidade no endereço eletrônico https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/licenciamento-web

Governo do Estado de Roraima

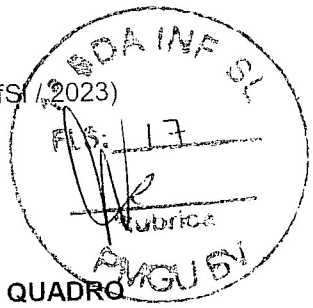
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO ESTADUAL



Atividade(s) Dispensada(s) de Licenciamento

Código	Descrição
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanalise
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
8720-4/99	Atividades de assistencia psicossocial e a saude a portadores de disturbios psiquicos, deficiencia mental e dependencia quimica e grupos similares nao especificadas anteriormente
8720-4/01	Atividades de centros de assistencia psicossocial
8650-0/04	Atividades de fisioterapia
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8599-6/99	Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

ANEXO M ao Edital nº 001/2023 - Credenciamento OCS / PSA (Cmdo 1ª BdaInfSl / 2023)



(Timbre ou Carimbo com dados da empresa)

DECLARAÇÃO SOBRE A AUSÊNCIA DE SERVIDOR CIVIL OU MILITAR NO QUADRO FUNCIONAL DA CREDENCIADA

G S DA SILVA E CIA LTDA (Razão Social da OCS),inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/Cadastro de Pessoa Física sob o n° (CNPJ/CPF) 39.278.495/0001-50 sediada na RUA GOVERNARDO AQUILINO MOTA DUARTE, 1847 – SAO FRANCISCO- BOA VISTA CEP 69.305-095 DECLARA, sobas penas da Lei, de que não há em seu quadro funcional (como funcionários, proprietários ou diretores), qualquer servidor da CREDENCIANTE, civil ou militar (da ativa, reconvocados ou prestadores de tarefa por tempo certo), conforme art. 9º, III, da Lei no 8.666/1993.

BOA VISTA- RR, 20 de Dezembro de 2023

Nataly de Oliveira Muniz
Diretora Administrativo

[redacted]

(Nome completo e assinatura do representante legal)

ANEXO F ao Edital nº 001/2023 - Credenciamento OCS / PSA (Cmdo 1ª BdaInfSl / 2023)

(Timbre ou Carimbo com dados da empresa)



DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO DE MENOR

G S DA SILVA E CIA LTDA (Razão Social da OCS), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)/Cadastro de Pessoa Física sob o n° (CPF) 39.278.495/0001-50 sediada na RUA GOVERNARDO AQUILINO MOTA DUARTE, 1847 – SAO FRANCISCO- BOA VISTA CEP 69.305-095 DECLARA, sobas penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1°, da Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não temem seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bemcomo em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Boa Vista- RR, 20 de Dezembro de 2023.

[redacted]

Nataly de Oliveira Muniz
Diretora Administrativo

(Nome completo e assinatura do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

G. S. DA SILVA LTDA
FLS: 19
ASSINATURA

ALVARÁ 9.271/2023

Inscrição Municipal	C.N.P.J./C.P.F. M.F.	Inscrição I.P.T.U.	Data Início das Atividades
974382.0	39.278.495/0001-50	01.06.062.0075.001.3	02/10/2020

Tipo Alvará:	Data de Validade	Situação	Processo
ANUAL	01/03/2024	ATIVA	

Razão Social
G. S. DA SILVA E CIA LTDA

Nome Fantasia
INSTITUTO LAMPOS

Logradouro:	Número:	Complemento:
RUA GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE	1847	

Bairro:	Cidade:	Estado:
SAO FRANCISCO	BOA VISTA	RR

Telefone:	Site:	E-mail:
959165-9298		NATALYMUNIZ@GMAIL.COM

Categoria:	Área em m²:	Horário de Funcionamento:
SERVIÇO	273,71	ATE AS 18:00 HORAS

Alteração Cadastral:	Data da Alteração Cadastral:	Horário Especial:

Atividade Principal

8650003 Atividades de psicologia e psicanálise

Atividades Secundárias

8550302 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8720499 Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
8720401 Atividades de centros de assistência psicossocial
8650004 Atividades de fisioterapia
8650005 Atividades de fonoaudiologia
8599699 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Verifique a autenticidade deste alvará no site: https://boavista.saatri.com.br/economico

Boa Vista/RR, 17 de fevereiro de 2023

[redacted]

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto,188 - Centro
BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150

1ª SDA INF. SJ
FLS: 20
Rubrica
SMGU BV

PROGRAMA DESCOMPLICA

Certificado de Dispensa de Alvará de Funcionamento

Nº 2.594/2023

Razão Social: G. S. DA SILVA E CIA LTDA

Nome Fantasia: INSTITUTO LAMPOS

CNPJ: 39.278.495/0001-50 **Inscrição:** 974382.0

Localização: RUA GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE, 1847 SAO FRANCISCO - BOA

Número da Última Viabilidade: RRP2300007404

Data de Solicitação: 10/03/2023 Data de Validade: 01/03/2024

A Prefeitua Municipal de Boa Vista certifica que a(s) atividade(s) econômica(s) declarada(s) pela Pessoa Jurídica, Classificadas quanto ao grau de risco de acordo com o anexo único do decreto Municpal nº 006/E, de 10 de janeiro de 2023, está(ão) dispensada(s) do Alvará de Funcionamento.

OBSERVAÇÃO:

1. A veracidade das informações prestadas são de inteira responsabilidade do proprietário / preposto legal, sob pena de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.
2. O estabelecimento poderá ser inspecionado a qualquer tempo pelos órgãos fiscalizadores para fins de confirmação das atividades exercidas.
3. A aceitação desta decalração está condicionada a verifcação de sua autenticidade no endereço eletrônico https://boavista.saatri.com.br/Empresa/Alvara

Governo do Estado de Roraima

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO ESTADUAL



A Secretaria de Estado de Saúde de Roraima, declara que a(s) atividade(s) econômica(s) formalizada(s) abaixo está(ão) dispensado(s) de licenciamento sanitário pelo órgão estadual de Vigilância Sanitária de Roraima.

Nome: G. S. DA SILVA E CIA LTDA

CNPJ: 39.278.495/0001-50

Localização: RUA GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE, 1847, SAO FRANCISCO, 69305-095, BOA VISTA

Verifique as orientações e a relação das atividades econômicas na próxima página ⇨

Notas:

1. Esta declaração não dispensa o licenciamento sanitário no âmbito municipal;
2. A Vigilância Sanitária poderá convocar o empreendedor ao licenciamento sanitário deste estabelecimento nos casos em que considerar necessário;
3. A aceitação desta declaração está condicionada a verifiação de sua autenticidade no endereço eletrônico https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/licenciamento-web

2ª SDA INF SJ
FLS: 22
Rubrica
AMGU/PI

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	39.278.495/0001-50
Razão Social:	G S DA SILVA E CIA LTDA
Nome Fantasia:	INSTITUTO LAMPOS
Situação do Fornecedor:	Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/11/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI:	Não
Porte da Empresa:	Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas Indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/12/2023	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/02/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	28/02/2023 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

	Validade:	31/05/2023 (*)

Emitido em: 20/12/2023 13:00

CPF: 008.XXX.XXX-81 Nome: FLAVIA DA SILVA RIOS

Ass: _____

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

1ª BOA INV S/
FLS: 23
Rubrica
FMGU/FN

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 006255/2023

Nome/Razão Social: G. S. DA SILVA E CIA LTDA
Nome Fantasia: INSTITUTO LAMPOS
Inscrição Municipal: 374382.0 CPF/CNPJ: 39.278.495/0001-50
Endereço: RUA GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE, 1847
SAO FRANCISCO - BOA VISTA - RR 69305095

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 14/12/2023.

Certidão válida até: 13/01/2024

Esta certidão abrange somente a inscrição Municipal acima identificaca.

Código de controle desta certidão: 61000014887800000604710300062552023121 43

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://boavista.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 20/12/2023 às 12:03:55

Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

1º SDA INF SL
FLS 24
Rubrica
PMGUBV

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
39.278.495/0001-50	G S DA SILVA E CIA LTDA

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 20/12/2023 **Validade:** 19/03/2024

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de resposabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

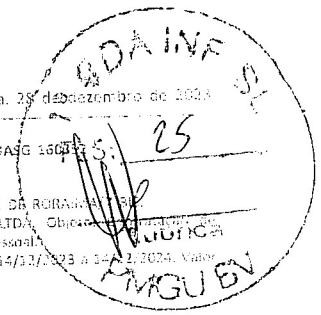
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: https://www.sefaz.rr.gov.br/

Código de Autenticação: 07A2A4

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023 - UASG 160016

Nº Processo: 64273.018339/2023-80.
Dispensa Nº 87/2023. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA.
Contratado: 02.541.467/0001-20 - AMAZONAS ENERGIA S.A. Objeto: Prestação de serviço para fornecimento de energia elétrica para o comando militar da amazônia e organizações militares vinculadas..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: XXII. Vigência: 19/12/2023 a 19/12/2024. Valor Total: R$ 3.023.485,92. Data de Assinatura: 19/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2023).

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 8/2020 - UASG 160016

Nº Processo: 64273.014535/2020-70. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA. Contratado: 02.541.467/0001-20 - AMAZONAS ENERGIA S.A. Objeto: Rescisão contratual para adequação a legislação vigente. Será substituido pelo contrato nr 00018/2023.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 e LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: II. Data de Rescisão: 19/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/12/2023).

1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2023 - UASG 160482

Nº Processo: 64307.112748/2023-97.
Pregão Nº 3/2023. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.
Contratado: 17.279.326/0001-00 - ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços de manutenção elétrica predial com emprego de material para atender a 1ª bda inf sl..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/12/2023 a 25/12/2024. Valor Total: R$ 30.000,00. Data de Assinatura: 26/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 154/2023 - UASG 160482

Nº Processo: 64307113444202347.
Inexigibilidade Nº 45/2023. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.
Contratado: 49.700.399/0001-02 - T. DO C. OLIVEIRA LTDA. Objeto: Prestação de serviços em consultas médicas.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 15/12/2023 a 14/12/2024. Valor Total: R$ 400.000,00. Data de Assinatura: 11/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 157/2023 - UASG 160482

Nº Processo: 64307.118741202392.
Inexigibilidade Nº 49/2023. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.
Contratado: 11.509.468/0001-22 - HOSPITAL LOTTY IRIS LTDA -. Objeto: Prestação de serviço em internação hospitalar.
Fundamento Legal: Lei 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 22/12/2023 a 21/12/2024. Valor Total: R$ 900.000,00. Data de Assinatura: 21/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2023).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 157/2023 - UASG 160482

Nº Processo: 64307113447202681.
Inexigibilidade Nº 48/2023. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.
Contratado: 07.606.000/0001-08 - CLINICA MED CENTER LTDA -. Objeto: Prestação de serviço em cardiologia.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 15/12/2023 a 14/12/2024. Valor Total: R$ 500.000,00. Data de Assinatura: 11/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2023).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2023 - UASG 160482

Nº Processo: 64307114228202219 . Objeto: Prestação de serviço de em terapias inveteas Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1.993.. Justificativa: Credenciamento OCS e PSA Declaração de Inexigibilidade em 22/12/2023. CARLOS FREDERICO PACKER PEREIRA VALLADO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 26/12/2023. PAULO EDSON SANTA BARBA. Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva. Valor Global: R$ 400.000,00. CNPJ CONTRATADA : 39.278.495/0001-50 G S DA SILVA E CIA LTDA.

(SIDEC - 27/12/2023) 160482-00001-2023NE000001

COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA - 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023 - UASG 160352

Nº Processo: 64226900858720225 1.
Pregão Nº 9/2022. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS.
Contratado: 00.581.615/0001-59 - VOARE TAXI AEREO LTDA. Objeto: Contratação de serviço de taxi aereo para transporte aereo de carga e pessoal.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/12/2023 a 14/12/2024. Valor Total: R$ 85.000,00. Data de Assinatura: 14/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2023 - UASG 160352

Nº Processo: 64226900858720225 1.
Pregão Nº 9/2022. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS.
Contratado: 00.581.615/0001-59 - VOARE TAXI AEREO LTDA. Objeto: Contratação de serviço de taxi aereo para transporte aereo de carga e pessoal.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/12/2023 a 14/12/2024. Valor Total: R$ 340.000,00. Data de Assinatura: 14/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2023 - UASG 160352

Nº Processo: 64226900858720225 1.
Pregão Nº 9/2022. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS.
Contratado: 00.581.615/0001-59 - VOARE TAXI AEREO LTDA. Objeto: Contratação de serviço de taxi aereo para transporte aereo de carga e pessoal.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/12/2023 a 14/12/2024. Valor Total: R$ 255.000,00. Data de Assinatura: 14/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023 - UASG 160352

Nº Processo: 64226900858720225 1.
Pregão Nº 9/2022. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS.
Contratado: 00.581.615/0001-59 - VOARE TAXI AEREO LTDA. Objeto: Contratação de serviço de taxi aereo para transporte aereo de carga e pessoal.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 14/12/2023 a 14/12/2024. Valor Total: R$ 178.500,00. Data de Assinatura: 14/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2023).

16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - UASG 160537

Nº Processo: 64811007052023381. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de lavanderia hospitalar. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/12/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Estrada do Aeroporto, 4174, Bairro Aeroporto, Aeroporto - Tefé/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160537-6-00027-2023. Entrega das Propostas: a partir de 28/12/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 11/01/2024 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

IVAN PEREIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 27/12/2023) 160537-00001-2023NE000001

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA DO ACRE / 4º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2023 - UASG 160002

Nº Processo: 65323.009599/2023-44.
Inexigibilidade Nº 9/2023. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS.
Contratado: 13.557.764/0001-16 - R. EDWARD MARCA OLIVEIRA. Objeto: Contratação de serviços na área de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, nas especialidades de gastroenterologia, endoscopia e colonoscopia .
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 18/12/2023 a 18/12/2024. Valor Total: R$ 140.000,00. Data de Assinatura: 18/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023 - UASG 160002

Nº Processo: 65323.012583/2023-19.
Inexigibilidade Nº 11/2023. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS.
Contratado: 44.818.412/0001-09 - MEDICINARTE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA. Objeto: Contratação de serviços na área de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, nas especialidades de serviços de imagem , radiologia..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 20/12/2023 a 20/12/2024. Valor Total: R$ 80.000,00. Data de Assinatura: 20/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023 - UASG 160002

Nº Processo: 65323.009599/2023-44.
Inexigibilidade Nº 12/2023. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS.
Contratado: 34.378.686/0001-38 - PEREIRA & PEREIRA SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES. Objeto: Contratação de serviços na área de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, nas especialidades de ortopedia e traumatologia..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 20/12/2023 a 20/12/2024. Valor Total: R$ 80.000,00. Data de Assinatura: 20/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 - UASG 160002

Nº Processo: 65323.013578/2023-23.
Inexigibilidade Nº 14/2023. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS.
Contratado: 35.797.947/0001-64 - INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE NEURODESENVOLVIMENTO LTDA. Objeto: Contratação de serviços na área de assistencia médica, hospitalar, ambulatorial, nas especialidades de psicologia, fisioterapia, terapia ocupacional e terapias multidisciplinar para autismo e comorbidades..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 26/12/2023 a 26/12/2024. Valor Total: R$ 140.000,00. Data de Assinatura: 26/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2023 - UASG 160002

Nº Processo: 65323.013582/2023-81.
Inexigibilidade Nº 16/2023. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS.
Contratado: 11.450.000/0001-00 - MENDES & CANEPPA SERVICOS MEDICOS LTDA. Objeto: Contratação de serviços na área de assistência medica hospitalar, ambulatorial, nas especialidades de anestesiologia..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 26/12/2023 a 26/12/2024. Valor Total: R$ 80.000,00. Data de Assinatura: 26/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2023 - UASG 160002

Nº Processo: 65323.013556/2023-68.
Inexigibilidade Nº 15/2023. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA ACRE/4 BIS.
Contratado: 51.231.489/0001-43 - MESQUITA SERVICOS DE SAUDE LTDA. Objeto: Contratação de serviços na área de assistência médica, hospitalar, ambulatorial, nas especialidades de fisioterapia pelvica , terapia manual e postural..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 26/12/2023 a 26/12/2024. Valor Total: R$ 80.000,00. Data de Assinatura: 26/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/12/2023).

1ª BDA INF SL
FLS. 26
Rubrica
CMG / BV

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

CONTRATANTE: UNIÃO/MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/ COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR/COMANDO DA 1ª BDA INF SL

CONTRATADO: G. S DA SILVA E CIA LTDA (LAMPOS)

OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde.

NATUREZA: ostensiva.

VIGÊNCIA: 12/01/2024 - 11/01/2025

VALOR ESTIMADO: R$ 400.000,00

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº: 64307.114228/2023-19

CONTRATO Nr: 0170/23

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na Av. Marquês de Pombal, s/nr, Quadra 01, bairro 13 de Setembro, Boa Vista-RR, CEP 69308-515, inscrita no CNPJ sob o nº 09.569.314/0001-84, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, Senhor CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO – Coronel, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde G. S DA SILVA E CIA LTDA (LAMPOS), inscrita no CNPJ sob o nº 39.278.495/0001-50, estabelecida à RUA GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE , 1847 SÃO FRANCISCO, neste ato representada por NATALY MUNIZ DE OLIVEIRA, portador(a) da cédula de identidade nº 208907, expedida por SSP RR, inscrito(a) no CPF sob o nº [redacted] residente e domiciliado(a), nesta cidade, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da seguinte legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Credenciamento, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

FLS: 27

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

1. A finalidade deste Contrato é garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de Clínicas Médicas Especializadas, assistência médico-hospitalar, ambulatorial e atendimento de emergência/urgência em home care.

1.1. O objeto contratual abrange os serviços e as especialidades, devidamente reconhecidas pelos respectivos órgãos federais das profissões e regulamentadas por lei, enumerados na Carta Proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.

2. Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento 01/2023 do Comando 1ª Brigada de Infantaria de Selva, de julho de 2023, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.

3. A presente contratação fundamenta-se no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 – inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.

4. As condições gerais de execução dos serviços constam do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.

5. Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.

6. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados por parte do CONTRATADO para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.

6.1 O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe;

6.2. Quando o corpo clínico do CONTRATADO for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de cooperativa vinculada, esta deverá apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o CONTRATANTE, nos termos dos Anexos deste Edital.

7. O CONTRATADO, representado no seu Corpo Clínico, prestará assistência médico-hospitalar conforme a seguinte discriminação: cuidados rotineiros de enfermagem, material a ser consumido em serviços cirúrgicos e em curativos, recursos complementares de diagnóstico e terapia, salas de cirurgia e instalações equipadas com material e instrumental necessários à execução de atos médicos, medicação, alojamento, serviço de lavanderia, demais serventias e alimentação, inclusive dietas especiais e outros produtos nutricionais quando prescritos por parte do médico assistente, quando este serviço for prestado a nível ambulatorial

8. Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:

[redacted]

8.1 O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;

8.2 ao que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;

8.3 O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.

9. Equipara-se ao subitem 8.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.

10. A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de pelo menos um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.

11. O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes.

12. A solicitação de exame ou procedimento coberto pelo FuSEx/SAMMED/PASS, decorrente de atendimento realizado em OCS ou por PSA, será, obrigatoriamente, precedida de análise por médico militar ou serviço de auditoria militar, que decidirá pela sua autorização ou negação.

13. É vedada a prescrição de exames em bloco ou daqueles que partam da iniciativa do próprio usuário, conforme estabelece o art. 10 da Portaria nº DGP-48/2008.

14. Os beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS têm direito a cobertura ou financiamento de órteses e próteses não odontológicas, nos termos das Portarias nº DGP-48/2008 (IR 30-38) e Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57), indenizáveis de acordo com o Anexo A das respectivas portarias, após a indispensável indicação de médico especialista, devidamente justificada por meio de relatório e exames especializados, e aprovada por médico militar.

14.1. A cobertura acima indicada inclui órteses e próteses nacionais, registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), inerentes e ligadas diretamente ao ato cirúrgico eletivo, submetido ao parecer da Comissão de Ética;

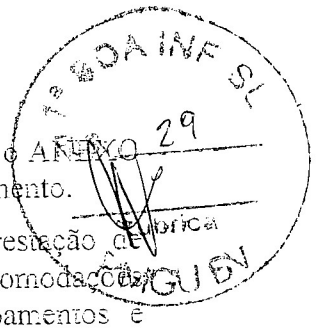
14.2. Ao beneficiário do FuSEx/SAMMED será permitida a utilização de órteses e próteses não odontológicas por importação, quando não houver similares nacionais que atendam às especificações do tratamento e estará condicionada à autorização prévia do DGP, ouvida a Diretoria de Saúde (DSau), conforme art. 28 da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38).

15. O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.

16. A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

17. O Serviço de Auditoria do Posto Médico da Guarnição de Boa Vista possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

[redacted]



CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.

18. Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme o ANEXO B "REFERENCIAL DE CUSTO" e item 8 constantes do edital de credenciamento.

19. O CONTRATADO acolherá por contraprestação os pacotes de prestação de serviços, que conjuguem avaliação, prescrição e acompanhamento com acomodações (hotelaria), taxas hospitalares, instrumental cirúrgico, gasometria, equipamentos e outros serviços especiais para efetivação do tratamento proposto.

20. O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas quando acompanhado da Guia de Encaminhamento, que comprove a prestação do serviço.

21. Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

22. O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, entre 1° (primeiro) e o 5° (oitavo) dia do mês subsequente, na Seção de Lisura de Contas Médicas do Posto Médico da Guarnição de Boa Vista, a fatura, em 02 (duas) vias de igual teor, em nome do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, Unidade Gestora do Fundo de Saúde do Exército, anexando todos os comprovantes de despesas, as Guias de Encaminhamento do SAMMED/FuSEx/PASS com as assinaturas dos beneficiários ou de seus responsáveis, relativos aos atendimentos prestados no mês considerado, discriminando número de ordem, data, número da Guia de Encaminhamento, nome do usuário, número do documento de identidade, número de matrícula do Servidor Civil ou de seu dependente, se for o caso, número de matrícula no cadastro de beneficiários do FuSEx (número de cartão FuSEx, composto pelo Código de Pessoal – PREC/CP – mais sequencia familiar), se militar contribuinte do FuSEx, código das tabelas acordadas, valor em R$ (reais) e relatório de conferência (espelho):

22.1 O CONTRATANTE não será responsabilizado pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução;

22.2 O CONTRATADO deverá apresentar, separadamente, as faturas de despesas dos beneficiários do FUSEx, de Servidores Civis, de usuários de Fator de Custos e ExCmb dos pacientes que evoluíram ao óbito;

22.3 O CONTRATADO deverá apresentar as faturas em lotes separados, organizados por despesas com consultas, exames, setor de ambulatório, internações e emergência/urgência e em ordem alfabética;

22.4 O CONTRATANTE restituirá a documentação acima citada, se a mesma apresentar rasuras, incorreções ou outros vícios de forma em até 15 (quinze) dias do respectivo protocolo;

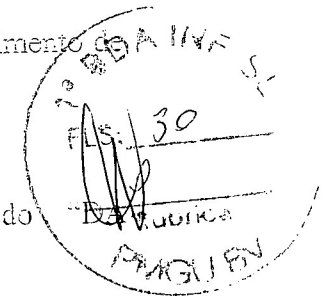
22.5 Aceita a documentação, dentro do prazo acima fixado, a mesma será recebida por meio de termo circunstanciado assinando pelas partes.

23. O CONTRATANTE glosará, total ou parcialmente, mediante motivação, a remuneração pelos serviços prestados especificados nas faturas que não estiverem de acordo com este contrato ou o edital.

23.1 O CONTRATADO poderá interpor representação, nos termos do art. 109, II, da Lei n° 8.666/1993, contra a decisão da glosa, constantes das faturas restituídas pelo CONTRATANTE, conforme a Lista Referencial de Glosa, dentro do prazo de 05 (cinco) dias:

[redacted]

23.1.1 Caso o Setor de Lisura reconsidere sua decisão, o procedimento de pagamento prosseguirá seu curso.



CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.

24. O critério de atualização dos preços contratados consta do "DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS" do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.

25. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é fixado no Edital, com início na data de assinatura do contrato e encerramento após 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

25.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

25.2. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a CONTRATANTE mantém interesse na realização do serviço;

25.3. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação; e

25.4. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação.

26. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

27. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.

28. Conforme "DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do PROJETO BÁSICO.

CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.

29. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.

30. A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

31. O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.

32. As sanções aplicáveis restam previstas "DAS SANÇÕES" - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.

33. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses "DA RESCISÃO" - do edital de credenciamento.

[redacted]

1º BDA INF SL
FLS 31
Rubrica
AMGUFN

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.

34. As obrigações constam da "OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE" – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.

35. As obrigações constam da "OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS" – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da negação de remuneração a militares e servidor civil.

36. O militar e servidor civil, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da subcontratação.

37. É permitida à CONTRATADA subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato.

38. O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.

39. A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.

39.1 É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do valor do contrato.

40. O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo Posto Médico da Guarnição de Boa Vista, nos contratos anteriores.

40.1 O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;

40.2 O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período;

40.3 O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do foro.

41. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o do município de Boa Vista/RR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[redacted]

42. E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.



Boa Vista-RR, 09 de janeiro de 2024.

Pelo CONTRATANTE:

[redacted]

CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO- CEL
Ordenador de Despesas

Pelo CONTRATADO:

[redacted]

NATALY MUNIZ DE OLIVEIRA
Representante legal

TESTEMUNHAS:

[redacted]

PAULO SÉRGIO TORREIAS DE CASTRO

[redacted]

MONIQUE DOS ANJOS NEVES RODRIGUES - 2º SGT

1ª BDA INF SL
FLS. 33
Rubrica
AMGUAN

Lista – Índice de Glosa

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escolar/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

Tabela de Glosa do FuSEx

1	Atendimento não caracterizando urgência	41	Material incluso no procedimento
2	Acomodação acima da autorizada	42	Material não coberto (ver relação anexa)
3	Atendimento por médico militar	43	Material não justificado para o caso
4	Cobrança de mais de 30% em dia e hora normais	44	Material não utilizado
5	Cobrança de 30 % não caracterizado urgência ou emergência	45	Material reutilizável – pagamento parcial
6	Consulta inclusa no procedimento cirúrgico	46	Medicação não considerada de urgência
7	Curativo incluso no procedimento cirúrgico	47	Medicação em desacordo com a prescrição
8	Data de atendimento fora da sequência na planilha	48	Medicação em excesso
9	Data de atendimento fora da competência	49	Medicação não justificada para o caso
10	Diagnóstico ilegível	50	Medicação não prescrita
11	Diárias em excesso	51	Medicação não utilizada
12	Diárias fora da tabela acordada	52	Medicamento acima do preço de mercado
13	Documento sem assinatura/ carimbo do médico assistente	53	Medicamento não coberto
14	EPI de responsabilidade do prestador	54	Medicamento suspenso
15	Especialidade não autorizada	55	Paciente não é beneficiário FuSEx/PASS
16	Evento incluso no pacote acordado	56	Prescrição médica em rasura ou ilegível
17	Evento que não comporta cobrança	57	Prestador descredenciado
18	Exame não prevê cobrança contraste	58	Procedimento/exames em excesso
19	Exame sem laudo	59	Procedimento/exame incompatível com o diagnóstico
20	Exames/procedimentos não requisitados	60	Procedimento/exame em duplicidade
21	Falta de discriminação dos serviços executados	61	Procedimento/exame não coberto

[redacted]

22	Falta do registro de evolução médica e/ou de enfermagem	62	Procedimento/exame não realizado
23	Fatura sem separar (FuSEx – PASS – Fator de Custo)	63	Prontuário/ficha/boletim ilegível
24	Filme –cobrança em desacordo com CBR	64	Prontuário/ficha/boletim rasurados
25	Guia/Ofício de encaminhamento ilegível	65	Retorno de consulta
26	Guia/Ofício de encaminhamento sem assinatura do paciente ou responsável	66	SADT/exames fora da tabela acordada
27	Guia autorizada para outro prestador	67	Sem autorização para procedimento ou exame
28	Guia de encaminhamento fora da validade	68	Sem diagnóstico
29	Guia não autorizada pelo FuSEx	69	Sem guia/ofício de encaminhamento
30	Guia autorizada para outro beneficiário	70	Solicitação médica com data rasurada
31	Guia autorizada para outro procedimento	71	Solicitação com data posterior ao exame
32	Guia sem carimbo de autorização	72	Solicitação médica com data vencida
33	Guia/Ofício de encaminhamento carbonados ou fotocopiados	73	Solicitação médica sem data
34	Honorários médicos fora da tabela ou em excesso	74	Soma errada – cálculo
35	Justificar cobrança	75	Taxas fora da tabela acordada
36	Material ou medicamento adquirido por familiar a seu critério	76	Taxas indevidas ou em excesso
37	Material acima do preço de mercado	77	Visita hospitalar em duplicidade
38	Material de alto custo sem nota fiscal	78	Visitas inclusas no procedimento cirúrgico
39	Material em excesso	79	Visita de especialista sem autorização prévia
40	Material fixo	80	Outros

FOLHA 34 RUBRICA PMGUBV

[redacted]

2º Ten OTT YARA CELLY TAVARES NEPOMUCENO
2º Ten OCT FELIPE MARTINS DE QUEIROZ
2º Ten OCT EMANUEL CARDOSO PESSOA ALMEIDA
2º Ten OIT LUCAS MENDONÇA FRANÇA
2º Ten OFT ANDRÉ FELIPE GONZAGA DOS SANTOS
2º Ten ODT STEPHANIE MATOS DE FARIAS
2º Ten OFT JONNATH DAS CHAGAS SANTOS
2º Ten OTT LUMA NAHINE ALMEIDA DE AMORIM
2º Ten OMT HUGO RAMOS DOMINGOS
2º Ten OMT GUSTAVO CÂNDIDO FERREIRA
2º Ten OTT CARLA VALÉRIA COELHO BORGES
2º Ten OMT THIAGO BRENO DA SILVA FERREIRA
2º Ten OTT ANANDA CRISTINY DE SOUZA TELES
2º Ten OMT LEANDRO OLIVEIRA SAMPAIO
2º Ten OMT ERNANI LEMOS DA LUZ NETO
2º Ten OTT EUDYAFLA NOGUEIRA CHAGAS
1º Sgt Cav FABIANO RICARDO DE OLIVEIRA MARROCOS
1º Sgt Inf ROGERIO SANDES LIMA LOPES
1º Sgt Art JOÃO HENRIQUE BALDI DE MORAES

1ª BDA INF SL
FLS: 35
Rubrica
PMGU BV

Em consequência, o médico da Cia C 1ª Bda Inf Sl e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

f. FISCAL DE CONTRATO

Nomeação

- Tendo sido celebrado com esta Grande Unidade os contratos de despesas a seguir relacionado, o OD/1ª Bda Inf Sl resolve designar como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato como Fiscal de Contrato e Substituto de Fiscal de Contrato, de acordo com art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de JUN 1993, e os art. 93 a 99 das IG 12-02 (Instruções Gerais para realização de Licitações e Contratos no Exército), aprovadas por meio de Portaria Ministerial do Exército nº 305, de 24 de MAIO de 1995:

Empresa: G. S DA SILVA E CIA LTDA (LAMPOS)
Objeto: prestação de serviços de assistência a saúde
Gestor do Contrato: Maj Carlos
Fiscal de Contrato: 2º Ten Luma
Substituto do fiscal de Contrato: 3º Sgt Lacerda
Contrato Nr: 170
Vigência: 12/01/2024 -11/01/2025

2º Ten OTT LUMA NAHINE ALMEIDA DE AMORIM
3º Sgt STT JOSÉ DE RIBAMAR LACERDA FILHO (CIA C/1ª BDA INF SL)

Em consequência, o OD/1ª Bda inf Sl, o Fisc Adm/1ª Bda inf Sl, a Fiscal do Contrato, a Fiscal Substituta do Contrato e os demais interessados adotem as providências decorrentes de acordo com a legislação vigente.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PRÓPRIO NACIONAL RESIDENCIAL (PNR)

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2024 - UASG 928880

Processo: nº SEDE-ADM-2023/01655. Termo de Contrato nº 0001-PS/2024/0001. Contratante: NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A. Representantes: Sr. JOSÉ POMPEU DOS MAGALHÃES BRASIL FILHO, Presidente, e o Sr. CARLOS ROBERTO SANTOS, Diretor de Administração. Contratada: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, CNPJ nº 18.284.407/0001- 58. Representantes: Sra. ADRIANA FIGUEIREDO WESKA, e a Sra. CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI. Objeto: prestação de serviços contínuos para realização do Processo Seletivo Simplificado, composto de elaboração, aplicação, execução, análise curricular composta de escolaridade e experiência profissional de caráter eliminatório e classificatório e a divulgação de resultados. Valor global: R$ 440.950,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e seiscentos e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses. Pregão eletrônico nº 41/2023. Fundamentação legal: art. 68 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no art. 71 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NAV Brasil - RILC Recursos Próprios. Data da Assinatura: 08/01/2024.

COMANDO DO EXÉRCITO
GABINETE DO COMANDANTE
DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2023 - UASG 160086

Número do Contrato: 3/2021.
Nº Processo: 64198.013695/2020-20.
Pregão: Nº 18/2020. Contratante: GABINETE DO COMANDANTE DO EXERCITO. Contratado: 04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo nº 003 visa à prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato nº 005/2021, conforme o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 21/01/2024 a 20/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 148.400,00. Data de Assinatura: 10/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/01/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - UASG 160086

Nº Processo: 64338018417202381. Objeto: Aquisição de material permanente para o Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex). Total de Itens Licitados: 81. Edital: 11/01/2024 das 08h30 às 11h30. Endereço: Cqex Bloco A 3 Piso - Smu, Sau - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/160086-5-00002-2023. Entrega das Propostas: a partir de 11/01/2024 as 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/01/2024 as 09h30 no site www.gov.br/compras

LEANDRO PAIVA MARQUES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 10/01/2024) 160086-00001-2024NE000001

COMANDO LOGÍSTICO
BASE DE APOIO LOGÍSTICO
DEPÓSITO CENTRAL DE MUNIÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2023

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64449005766208307. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de manutenção de ar condicionado

ANDERSON MENDES DIAS
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 10/01/2024) 160446-00001-2024NE000001

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 160089

Número do Contrato: 13/2021.
Nº Processo: 65-92.067/086/2021-76.
Pregão: Nº 13/2022. Contratante: CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO. Contratado: 10.376.703/0002-53 - FOCO AUTOMOVEIS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Vigência: 09/03/2024 a 10/03/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 3.370.891,00. Data de Assinatura: 09/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 09/01/2024).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 15/2023

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 08/12/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de viaturas operacionais.

CRISTIANO ANDRADE ROCHA
Chefe da Dalc/coex

(SIDEC - 10/01/2024) 160089-00001-2023NE002775

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 270/2023 - UASG 160482

Nº Processo: 64407.014128/2023-05.
Inexigibilidade Nº 55/2023. Contratante: COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.
Contratado: 39.278.439/0001-50 - B. S. DA SILVA E CIA LTDA. Objeto: Prestação de terapias diversas (para clientes portadores de necessidades especiais).
Fundamento Legal: Lei 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 12/01/2024 a 11/01/2025. Valor Total: R$ 400.000,00. Data de Assinatura: 09/01/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/01/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023 - UASG 160482

Nº Processo: 64307.010648202302. Objeto: Contratação de fornecimento de serviço de outsourcing de impressão a fim de atender as necessidades do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e Organizações Militares /incluídas Administrativamente.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 12/01/2024 das 10h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h00. Endereço: Smmi - Rua Marques de Pombal, Quadra 2, 12 de Setembro, - Boa Vista/RR ou https://www.gov.br/compras/edital/160482-5-00007-2023. Entrega das Propostas: a partir de 11/01/2024 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/01/2024 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLOS FREDERICO BACHER PEREIRA VELOSO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 10/01/2024) 160482-00001-2024NE000001

COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA - 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023 - UASG 160352

Nº Processo: 64629000647202351.
Pregão Nº 38/2023. Contratante: COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS. Contratado: 05.520.402/0002-11 - ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação acerca de material e serviço de rastreamento e telecomunicações via satélite.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024. Valor Total: R$ 33.000,00. Data de Assinatura: 23/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/01/2024).

4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2023 - UASG 160007

Nº Processo: 64020.004568/2023-49.
Pregão Nº 35/2023. Contratante: 4 BATALHAO DE AVIACAO DO EXERCITO. Contratado: 03.220.254/0001-49 - TRANSCOURIER LTDA.. Objeto: Transporte de cargas por modal aero. - trecho rte - mao ou mao - rte
transporte de cargas por modal aero. - trecho cgr - mao ou mao - cgr
transporte de cargas por modal aero. - trecho mao - bel ou bel - mao
transporte de cargas por modal aero. - demais trechos.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 26/12/2023 a 25/12/2024. Valor Total: R$ 58.042,59. Data de Assinatura: 26/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/01/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2023 - UASG 160007

Nº Processo: 64020.005027/2023-27.
Dispensa Nº 65/2023. Contratante: 4 BATALHAO DE AVIACAO DO EXERCITO. Contratado: 05.630.085/0001-05 - VICMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. Objeto: Serviço de impressão (outsourcing de 2.400,00 impressões) na modalidade franquia de páginas pelo prazo de 04 (quatro) meses, incluídos a disponibilização de equipamentos, em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, fornecimento de software de equipamentos,e contabilização e de bilhetagem, peças e suprimentos..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 23/10/2023 a 22/04/2024. Valor Total: R$ 2.400,00. Data de Assinatura: 23/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/01/2024).

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2023 - UASG 160353

Nº Processo: 64044.007436/2023-09.
Inexigibilidade Nº 3/2023. Contratante: 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO. Contratado: 73.471.963/0056-08 - SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE. Objeto: Contratação de serviços por empresa especializada para realização de cursos para o centro de formação de condutores do 6º bec..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 27/12/2023 a 27/12/2024. Valor Total: R$ 4.560,00. Data de Assinatura: 27/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/01/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 - UASG 160353

Nº Processo: 64044007410202352. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP) nas botijas de 13 e 45 kg.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 11/01/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h55. Endereço: Av Cap Ene Garcez, 1037 - Mecejana, Mecejana - Boa Vista/RR ou https://www.gov.br/compras/edital/160353-5-00040-2023. Entrega das Propostas: a partir de 11/01/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/02/2024 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 10/01/2024) 160353-00001-2024NE000001

8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2023

Após adjudicação dos atos praticados pelo pregoeiro, quando do procedimento Editalício referente ao pregão eletrônico Nº 14/2023, o Sr. Ordenador de Despesas homologou o objeto licitado-Registro de Preços para a presente licitação, é o registro de preços para a eventual Aquisição de Ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual, visando atender as necessidades do 8º Batalhão de Engenharia de Construção, nas reformas das instalações da unidade e em Próprios Nacionais Residenciais, em favor das empresas: 05.691.836/0001-86 - AMPLA COMERCIAL LTDA - R$ 19.607,00; 10.463.704/0001-54 - AGRA COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA - R$ 8.354,70; 11.509.243/0001-76 - COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA - R$ 2.650,00; 14.183.614/0001-30 - SAFE - SUPPLY & IT SUPRIMENTOS LTDA - R$ 22.154.829/0001-57 - LOCTRAB LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DA CONSTRUCAO LTDA - R$ 8.600,00; 25.235.133/0001-78 - EMS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 8.150,00; 33.836.252/0001-13 - J C FARIAS PEREIRA LTDA - R$ 8.318,90; 37.247.494/0001-15 - NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - R$ 1.073,37; 37.558.817/0001-04 - DSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA - R$ 10.050,00; 38.292.219/0001-84 - RAFAEL RODRIGUES CHOAIRY RODART - R$ 8.351,90; 40.186.167/0001-05 - META COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R$ 6.540,00; 41.406.069/0001-05 - ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R$ 1.010,00; 45.769.285/0001-68 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA - R$ 8.306,82; 47.678.209/0001-83 - NUNES DE ALMEIDA LTDA - R$ 860,00; 48.495.719/0001-30 - RL EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA - R$ 636,00; 49.854.027/0001-79 - AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 21.913,20; Valor Global da Ata: R$ 101.937,40.

FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 10/01/2024) 160171-00001-2024NE000061

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

1ª BDA INF SL
FLS: 37
Rubrica
PMGu/BV

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 64307.114228/2023-19

Aos 15 dias dia do mês de janeiro do ano de 2024, por ordem do Sr. Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, lavrei o presente termo de encerramento do Processo Administrativo NUP 64307.114228/2023-19, referente a prestação de serviços de assistência à saúde, da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e demais Organizações Militares da guarnição de Boa Vista – RR, e tem como primeira folha a de nº 1 e como última a de nº ___ , que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel-General em Boa Vista/RR, 15 de janeiro de 2024.

[redacted]

MONIQUE DOS ANJOS NEVES RODRIGUES – 2º Sgt
Seção de Contratos do PMGu